



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## ATO DELIBERATIVO Nº 806/2017

INSTITUI EQUIPES DE  
TRABALHO, NOS TERMOS DO  
ART. 2º DO ATO NORMATIVO Nº  
277/2017, NO ÂMBITO DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO CEARÁ.

**A Mesa Diretora** da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso da competência prevista no **Art. 19, XVIII, b, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996** (Regimento Interno),

**Considerando o Art. 132, inciso IV, e o Art. 135, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974**, que dispõe sobre a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam criadas equipes de trabalho, na forma do **Art. 2º, do Ato Normativo nº 277/2017**, a integrar os grupos ou subgrupos constituídos pelo Ato da Presidência de 2017.

**Art. 2º** – O prazo para conclusão das tarefas da equipe de trabalho será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Ato da Presidência.

**Art. 3º** – A equipe de trabalho deverá produzir um relatório parcial de suas atividades, além de um relatório final, na sua conclusão, do qual constará um resumo completo das tarefas desenvolvidas.

**Parágrafo único** – A equipe de trabalho encaminhará os relatórios a que se refere o caput à Controladoria, assim como o servidor que realize o trabalho de forma individual.

**Art. 4º** – Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2017.

**Deputado José Albuquerque** – PRESIDENTE

**Deputado Tin Gomes** – 1º VICE-PRESIDENTE

**Deputado Manoel Duca** – 2º VICE-PRESIDENTE

**Deputado Audic Mota** – 1º SECRETÁRIO

**Deputado João Jaime** – 2º SECRETÁRIO

**Deputado Julinho** – 3º SECRETÁRIO

**Deputada Augusta Brito** – 4ª SECRETÁRIA

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário do Oficial de 17 de fevereiro de 2017